

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2013**

PROCESSO Nº5763100/2013. OBJETO: **Inscrição** da Ouvidora desta Fundação no **22º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria**, promovido pela Associação Brasileira de Ouvidores, que ocorrerá na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 3 a 5 de Dezembro de 2013. JUSTIFICATIVA: A participação no curso acima mencionado foi indicada/recomendada pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará. O curso visa atender as necessidades apresentadas por profissionais atuantes em serviços de ouvidorias públicas e privadas. Aborda, sobretudo, assuntos pertinentes ao dia-a-dia com o objetivo de preparar sua equipe para os desafios no desempenho desta função. VALOR: R\$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.500.28494.0100000.33903900.00.0.20 31200005.19.122.500.21410.0100000.33903900.00.0.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **OMD CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL S/S LTDA – ME**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O Presidente da Funcap, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, com fundamento no caput do art.25 da Lei nº8.666/93, reconhece a inexigibilidade de licitação, para a inscrição da Ouvidora desta Fundação no 22º Curso de Capacitação e Certificação em Ouvidoria que ocorrerá na cidade de Florianópolis/SC, nos dias 3 a 5 de Dezembro de 2013. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, René Teixeira Barreira, aprova e ratifica a decisão do Ilustríssimo Senhor Presidente da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 03/2013**

PROCESSO Nº7154232/13. OBJETO: **Inscrição** das servidoras Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha e Lourdes Irene Claudino Sales no **Curso de Gestão Pública Contemporânea**, promovido pela Fundação Dom Cabral, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, nos dias 26 a 29 de Novembro de 2013. JUSTIFICATIVA: O curso tem como objetivo principal atualizar conceitos, fundamentos e ferramentas de gestão pública que se coadunam de maneira teórica e prática com o cotidiano de trabalho dentro da Instituição Funcap, contribuindo de forma salutar para a melhoria e atualização do fazer profissional. VALOR: R\$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.21410.0100000.33903900.00.0.30 31200005.19.122.500.28494.0100000.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DOM CABRAL**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A Presidente em Exercício da Funcap, Cláudia Linhares Sales, com fundamento no caput do art.25 da Lei nº8.666/93, reconhece a inexigibilidade de licitação, para a inscrição das servidoras Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha e Lourdes Irene Claudino Sales no Curso de Gestão Pública Contemporânea, promovido pela Fundação Dom Cabral, que ocorrerá na cidade de Palmas-TO, nos dias 26 a 29 de Novembro de 2013. RATIFICAÇÃO: O Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, René Teixeira Barreira, aprova e ratifica a decisão da Ilustríssima Senhora Presidente em Exercício da Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº04/2013

FIXA O VALOR DO JETON DEVIDO AOS MEMBROS DAS CÂMARAS ESPECÍFICAS CRIADAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2012 (FUNCAP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente do Conselho Superior da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 6º da Lei Estadual nº15.012, publicada no DOE do dia 04/10/11, considerando o art.8º da Instrução Normativa 02/2012, publicada no DOE do dia 26/03/13, no qual prevê a constituição, em caráter especial, de Câmaras Específicas da Funcap, RESOLVE: Art.1º **Fixar** em R\$200,00 (duzentos reais) o valor do jeton a ser pago, por convocação, a título pró-labore, aos membros das Câmaras Específicas da Funcap. Art.3º Os efeitos desta Resolução retroagirão até 26 de março de 2013, convalidando-se os pagamentos feitos a partir desta data. Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. FUNDÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENV. CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, em Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA
INDUSTRIAL DO CEARÁ**

PORTARIA Nº171/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.7º da Lei nº13.300 de 14 de abril de 2003, combinado com o art.14 do Decreto Estadual nº29.206 de 28 de fevereiro de 2008, RESOLVE DESIGNAR Representante da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, o Presidente **CARLOS EDUARDO GUIMARÃES LOPES**; o Representante da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, Titular: **JOSÉ AURI PINHEIRO**, Suplente: **MARILENE BEZERRA VIANA**; Representante da Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECITECE, Titular: **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**, Suplente: **JOSÉ FLAVIO GUEDES**; Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, Titular: **MARCOS ANTONIO BRASIL**, Suplente: **REGIS DE ALBUQUERQUE SILVA**; Representante da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, Titular: **GUILHERME FRANÇA MORAIS**, Suplente: **LEONARDO BATISTA DE FARIAS**; Representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Ceará – CRC, Titular: **PRETEXTATO SALVADOR QUARESMA GOMES OLIVEIRA MELLO**, Suplente: **JOSÉ AMAURY DOS SANTOS TEIXEIRA**; Representante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Titular: **JOSÉ AMAURY BATISTA GOMES FILHO**, Suplente: **FREDY BEZERRA DE MENESES**; Representante da Federação das Indústrias do Estado de Ceará – FIEC, Titular: **VANDERLEY COELHO VIANA**, Suplente: **JOSÉ DE ARIMATEIA DE MORAIS NOGUEIRA**; e o Representante da Associação dos Servidores do Nutec – ASNUT, Titular: **FRANCISCO RODRIGUES DE MACEDO NETO**, Suplente: **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, sob a presidência do primeiro, para **comporem o CONSELHO FISCAL** desta Fundação, referente ao exercício de 2013 à 2015. FUNDÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.088 de 07 de Janeiro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **GERALDA BARROSO DOS SANTOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de outubro de 2013. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº970/2013 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **PRORROGAR a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO os valores mensais correspondentes às funções que irão desempenhar devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta Secretaria, no período de 22 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 02 de outubro de 2013.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.